

37

Original anexo ao
Proc. nº. 286/11
Em 19 / 8 / 11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Lei n.º 2.306-A, de 8 de janeiro de 2010 incluiu no Calendário Oficial do Município a "Cãominhada" dos bairros Parque Continental e Humaitá.

A iniciativa foi motivada pelo respeito aos animais e pelo incentivo à propriedade responsável, recebendo valorosa acolhida por parte da comunidade, reunindo um grande número de pessoas e seus animais de estimação.

Considerando a necessidade de alterarmos a data da realização do mencionado evento, de forma a atender às solicitações dos participantes e interessados,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

25.50 10/08/11 PLU 2011 VI

PROJETO DE LEI N.º 193 /11

DOCUMENTO N.º 1777 /11

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 2.306-A/10, que Inclui no Calendário Oficial do Município a “Cãominhada” dos bairros Parque Continental e Humaitá.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º da Lei n.º 2306-A, de 8 de janeiro de 2010:

“Art. 1.º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Cãominhada” dos bairros Parque Continental e Humaitá, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de setembro”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em **18 de agosto de 2011**

MARCELO CORREIA